



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**JUSTIFICATIVA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 9912557286**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma em conformidade com o inciso II do artigo 57 e art. 62, §3º, II da Lei 8.666/93.

Aracaju/SE, \_\_ de outubro de 2024

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

**A DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de Aracaju/SE, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912557286 firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT (CORREIOS)** cujo objeto é a contratação de produtos e serviços, por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, de acordo com especificações da Inexigibilidade nº 08/2021, seus anexos e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, e, ainda, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições, inclusive considerando a previsão contida na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato acima epigrafado, conforme dispõe-se a seguir:

**CONSIDERANDO** que o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 possibilita a prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua:

**“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. ”**

**CONSIDERANDO** que o contrato, em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**, prevê expressamente a possibilidade da prorrogação e alteração, uma vez que se verificou que a empresa vem executando fielmente o objeto contratual e mantendo todas as condições de habilitação e preços dos serviços de forma satisfatória e vantajosa;

**CONSIDERANDO** que nesse período contratual a empresa está cumprindo com todas as determinações estabelecidas nas cláusulas contratuais e a prestação dos serviços ora contratados estão dentro dos padrões de qualidade, atendendo sempre com eficiência e economicidade os serviços prestados, comprovando também que a prorrogação ora pretendida demonstra ser a condição mais vantajosa para a administração;

**CONSIDERANDO** que a empresa manifestou interesse expreso, através de documento formal encaminhado a esta Casa, na renovação da prestação dos serviços contratados, mantidas as condições de habilitação para execução dos serviços;

**CONSIDERANDO** que o presente 3º (terceiro) Termo Aditivo serve para a **prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses**, sendo de suma importância, uma vez que o serviço prestado abrange central telefônica com serviços de postagens dos diversos documentos desta Casa Legislativa, essencial para o andamento das atividades meio e fim da Câmara Municipal de Aracaju;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CONSIDERANDO** que o contrato em questão **vence em 27 de outubro de 2024**, e faz-se necessária a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, consoante atendimento da legislação pertinente no que tange o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 9912557286 vigente;

Entende-se que a situação vivenciada está adequada ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, estando devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo de prazo, e solicitando-se, assim, a apreciação da autoridade competente para confecção do referido termo.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do 3º (terceiro) termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9912557286, tudo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 21 de outubro de 2024.

**Evelyn Beserra de Macedo  
Agente de Contratação**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8262-98AF-5ECB-7E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVELYN BESERRA DE MACEDO (CPF 025.XXX.XXX-55) em 21/10/2024 11:44:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 22/10/2024 10:38:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/8262-98AF-5ECB-7E53>